



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de Novembro de 2001



Série

Número 118

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1512/2001**

Mandata o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis representante da Região na reunião da assembleia geral ordinária da ETP/RAM - Empresa de Trabalho Portuário - Associação Portuária da Madeira.

**Resolução n.º 1513/2001**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de divesos bens.

**Resolução n.º 1514/2001**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Portuguesa de Engenheiros Zootécnicos - Região Ilhas.

**Resolução n.º 1515/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de €36.369,55 (7.291.440\$00).

**Resolução n.º 1516/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de €4.812,97 (964.914\$00).

**Resolução n.º 1517/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de €31.775,90 (6.370.496\$00).

**Resolução n.º 1518/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de €38.467,56 (7.712.054\$00).

**Resolução n.º 1519/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de €36.838,70 (7.385.496\$00).

**Resolução n.º 1520/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de €108.523,03 (21.756.914\$00).

**Resolução n.º 1521/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de €40.881,94 (8.196.094\$00).

**Resolução n.º 1522/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de €57.192,20 (11.466.006\$00).

**Resolução n.º 1523/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região do montante global de €593.191,59 (118.924.237\$00).

**Resolução n.º 1524/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região do montante global de €23.137,88 (4.638.728\$00).

**Resolução n.º 1525/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento das importâncias de € 2.417,11 (484.587\$00), junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Direcção-Geral do Tesouro € 1.048,04 (210.114\$00).

**Resolução n.º 1526/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de € 26.201,85 (5.253.000\$00), junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

**Resolução n.º 1527/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de € 1.985,22 (398.000\$00), junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

**Resolução n.º 1528/2001**

Autoriza a distribuição do montante de € 2.385.775,28 (478.305.000\$00) pelos municípios da Região.

**Resolução n.º 1529/2001**

Autoriza a distribuição do montante de € 1.361.453,90 (272.947.000\$00) pelos municípios da Região.

**Resolução n.º 1530/2001**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 50.000.000\$00.

**Resolução n.º 1531/2001**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 26.250.000\$00.

**Resolução n.º 1532/2001**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.875.000\$00.

**Resolução n.º 1533/2001**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de 12.250.000\$00.

**Resolução n.º 1534/2001**

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de 6.250.000\$00.

**Resolução n.º 1535/2001**

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

**Resolução n.º 1536/2001**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 95.242.554\$00.

**Resolução n.º 1537/2001**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e internacional, no montante global de 56.277.446\$00.

**Resolução n.º 1538/2001**

Atribui subvenções a diversos clubes e associações, no montante global de 14.952.053\$00.

**Resolução n.º 1539/2001**

Autoriza a que se proceda a uma oferta pública de arrendamento destinado à instalação da Casa da Madeira de Lisboa.

**Resolução n.º 1540/2001**

Autoriza a compra e venda da fracção "C-2.º" do prédio urbano sito à Rua Dr. João Abel de Freitas n.º 27, freguesia e município de Câmara de Lobos.

**Resolução n.º 1541/2001**

Atribui uma participação financeira à ACIM - Associação Comercial e Industrial de Machico, no montante de 4.000.000\$00.

**Resolução n.º 1542/2001**

Adopta o plano nacional final de transição da Administração Pública Financeira para o Euro.

**Resolução n.º 1543/2001**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 1544/2001**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz.

**Resolução n.º 1545/2001**

Concede uma comparticipação financeira à Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava, no montante de € 498.797,90 (100.000.000\$00).

**Resolução n.º 1546/2001**

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, por depósito na conta n.º 9, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de 910.000.000\$00.

**Resolução n.º 1547/2001**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava.

**Resolução n.º 1548/2001**

Equipara os vogais do conselho directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira (IDRAM) a sub-directores regionais.

**Resolução n.º 1549/2001**

Atribui uma comparticipação financeira à ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, no montante de 13.500.000\$00.

**Resolução n.º 1550/2001**

Atribui um subsídio à ACRAM - Associação Cultural e Recreativa Africana na Madeira, no montante de € 7.166,13 (1.436.680\$00).

**Resolução n.º 1551/2001**

Atribui um subsídio à Associação de Estudantes do Conservatório - Escola Profissional das Artes, no montante de 500.000\$00.

**Resolução n.º 1552/2001**

Atribui um subsídio à Associação "Tuna D'Elas", no montante de 100.000\$00.

**Resolução n.º 1553/2001**

Atribui um subsídio ao movimento "Jovens Cristãos da Madeira", no montante de 400.000\$00.

**Resolução n.º 1554/2001**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "execução do mapa final de trabalhos a mais e a menos da empreitada de construção da Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º ciclos de São Gonçalo - Funchal".

**Resolução n.º 1555/2001**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "construção do sistema elevatório das águas residuais na zona baixa da vila de Ponta do Sol".

**Resolução n.º 1556/2001**

Concede o aval da Região a Fernando Alves Nunes para garantir uma operação de crédito, no montante de € 104.747,56 (21.000.000\$00), a contrair junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

**Resolução n.º 1557/2001**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 58, necessária à obra de "construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte".

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1512/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu mandar o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral Ordinária da "ETP/RAM - Empresa de Trabalho Portuário - Associação Portuária da Madeira", que terá lugar na sede social da empresa, com sede ao Porto do Funchal, no dia 12 de Novembro de 2001, pelas 9H30,

podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1513/2001**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 2DAD20010088, 1AD20012247, 1AD20012246, 1AD20012245, 1AD20012229, 1AD20012228, 1AD20012227, 1AD20012193, 1AD20012192, 1AD20012189, 1AD20012185, 1AD20012180, 1AD20012179, 3PR20010060, 2PR20010067, 2PR20010063, 1AD20011947, 1AD20011944, 1AD20011824, 1AD20011590 e 1AD20011485, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1514/2001

Considerando que a Associação Portuguesa de Engenheiros Zootécnicos - Região Ilhas irá realizar o XI Congresso de Zootecnia, subordinado ao tema "A Zootecnia nas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia";

Considerando que o referido Congresso realizar-se-á, pela primeira vez, na Região Autónoma da Madeira, nos dias 15, 16 e 17 de Novembro do corrente ano;

Considerando a crescente importância que a engenharia zootécnica vem assumindo nos últimos vinte anos, no âmbito das ciências que contribuem para o desenvolvimento da produção pecuária;

Considerando que o XI Congresso de Zootecnia tem como objectivos gerais analisar os modelos de desenvolvimento zootécnico existentes nas diversas regiões ultraperiféricas da União Europeia, determinar quais as técnicas de produção mais adequadas a esses modelos e divulgar o necessário suporte científico;

Considerando que a realização de tal evento possui um incontestável interesse do ponto de vista científico e cultural para a Região Autónoma da Madeira, enquanto região ultraperiférica da União Europeia;

Considerando que a Associação Portuguesa de Engenheiros Zootécnicos - Região Ilhas não possui meios que lhe permitam suportar na íntegra, as despesas inerentes à realização do sobredito Congresso.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Associação Portuguesa de Engenheiros Zootécnicos - Região Ilhas, tendo em vista a realização do XI Congresso de Zootecnia.
- 2 - Para a concretização do evento previsto no número anterior, conceder à Associação Portuguesa de Engenheiros Zootécnicos - Região Ilhas, uma comparticipação financeira que não excederá os 14.963,94 € (catorze mil, novecentos e sessenta e três Euros e noventa e quatro cêntimos), mediante a apresentação dos comprovativos das despesas realizadas.
- 3 - Determinar que o contrato-programa a celebrar com a sobredita Associação terá a duração de 60 dias, com início na data de assinatura do mesmo por ambos os outorgantes.

4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.

5 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.

6 - A verba que assegura a execução deste contrato-programa está inscrita no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e terá dotação na rubrica 50.12.01.05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1515/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 36 369,55€ (7.291.440\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra "Asfaldagem do C. M. da Câmara do Bispo - Quinta Grande", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1516/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4 812,97€ (964.914\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra "Arranjos Urbanísticos no Centro do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1517/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 31 775,90€ (6.370.496\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra "Alargamento da Vereda do Trapiche - Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1518/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 38 467,56€ (7.712.054\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos Municipais”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1519/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 36 838,70€ (7.385.496\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Alargamento do Caminho do Salão - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

**Resolução n.º 1520/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 108 523,03€ (21.756.914\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação da Misericórdia à Graça - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1521/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 40 881,94€ (8.196.094\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação do C. M. da Ribeira Seca/Barreiro - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1522/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 57 192,20€ (11.466.006\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C. M. de Roma, com ligação aos Moinhos e ao C. M. de D. Mécia - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1523/2001**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência, para os Municípios da Região Autónoma da Madeira, da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Novembro de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 593.191,59€ (118.924.237\$00), é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	Unid. Esc. MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR
Calheta .....	8.657.623,0
Câmara de Lobos.....	7.253.475,0
Funchal.....	31.976.016,0
Machico.....	19.103.104,0
Ponta do Sol.....	1.795.622,0
Porto Moniz .....	4.312.198,0
Porto Santo.....	1.483.918,0
Ribeira Brava.....	10.615.907,0
Santa Cruz.....	11.229.919,0
Santana.....	7.606.162,0
São Vicente .....	14.890.293,0
TOTAL.....	118.924.237,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1524/2001**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência, para os Municípios da Região Autónoma da Madeira, da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Novembro de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

- 2 - A referida transferência, no montante global de 23.137,88€ (4.638.728\$00), é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	Unid. Esc. MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	318.139,0
Câmara de Lobos.....	198.249,0
Funchal.....	1.185.970,0
Machico.....	886.056,0
Porto Moniz .....	149.192,0
Ribeira Brava.....	462.999,0
Santa Cruz.....	434.602,0
Santana.....	298.297,0
São Vicente .....	705.224,0
TOTAL.....	4.638.728,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1525/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 3.465,15 Euros (694.701\$00) junto da Caixa Geral de Depósitos 2.417,11 Euros (484.587\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro 1.048,04 Euros (210.114\$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Novembro de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01,

Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Quadro anexo à Resolução n.º 1525/2001, de 8 de Novembro**

BONIFICAÇÕES A CARGO DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA DEVIDAS À DGTE À CGD NO ÂMBITO DALINHADE CRÉDITO PARAREEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
NOVEMBRO DE 2001

Município	Entidades Beneficiárias		
	Direcção-Geral do Tesouro	Caixa Geral de Depósitos	Total
Calheta		58,050,0	58,050,0
Câmara de Lobos		47,332,0	47,332,0
Funchal	108,147,0	132,507,0	240,654,0
Machico	38,624,0	61,665,0	100,289,0
Porto Moniz		27,025,0	27,025,0
Ribeira Brava		43,452,0	43,452,0
Santa Cruz	24,719,0	28,905,0	53,624,0
Santana		42,807,0	42,807,0
São Vicente	38,624,0	42,844,0	81,468,0
Total	210,114,0	484,587,0	694,701,0

**Resolução n.º 1526/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 26.201,85 Euros (5.253.000\$00), junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Novembro de 2001.
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Novembro de 2001, verbas até perfazer o montante a que se refere o número anterior, nos termos do quadro seguinte:

Município	Retenção do FGM		Total a Entregar ao Banif (esc.)
	Duodécimo Corrente	Duodécimo de Capital	
Calheta	14,000,0	212,000,0	226,000,0
Machico	87,000,0	1,325,000,0	1,412,000,0
Porto Moniz	7,000,0	100,000,0	107,000,0
Ribeira Brava	53,000,0	796,000,0	849,000,0
Santa Cruz	39,000,0	598,000,0	637,000,0
Santana	57,000,0	863,000,0	920,000,0
São Vicente	68,000,0	1,034,000,0	1,102,000,0
Total	325,000,0	4,928,000,0	5,253,000,0

- 3 - Este encargo é pago da seguinte forma:  
09.75.03.01 - 1.621,09 Euros (325.000\$00) e  
09.75.03.02 - 24.580,76 Euros (4.928.000\$00), do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1527/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.985,22 Euros (398.000\$00) junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Novembro de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Quadro anexo à Resolução n.º 1527/2001, de 8 de Novembro

BONIFICAÇÕES A CARGO DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA DEVIDAS AO BANIF NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
NOVEMBRO DE 2001

MUNICÍPIO	(Escudos)		
	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	15,000,0	3,000,0	18,000,0
FUNCHAL	35,000,0	6,000,0	41,000,0
MACHICO	91,000,0	17,000,0	108,000,0
PORTO MONIZ	7,000,0	1,000,0	8,000,0
RIBEIRA BRAVA	54,000,0	10,000,0	64,000,0
SANTA CRUZ	41,000,0	8,000,0	49,000,0
SANTANA	15,000,0	11,000,0	26,000,0
SÃO VICENTE	71,000,0	13,000,0	84,000,0
TOTAL	329,000,0	69,000,0	398,000,0

### Resolução n.º 1528/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu fazer a distribuição de 2.385.775,28 Euros (478.305.000\$00), pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Novembro de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Novembro.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 1.204.467,23 Euros (241.474.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal 691.338,87 Euros (138.601.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01;
- Fundo da alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 489.969,17 Euros (98.230.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1529/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu fazer a distribuição de 1.361.453,90 Euros (272.947.000\$00), pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Novembro de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Novembro.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 573.941,80 Euros (115.065.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal 460.884,27 Euros (92.399.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.
- Fundo da alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 326.627,83 Euros (65.483.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1530/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativa à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato-programa n.º 43/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Quadro anexo à Resolução n.º 1528/2001,  
de 8 de Novembro**

FUNDO GERALMUNICIPAL, FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL E VERBADAAL. C), N.º 1, DO ART. 12.º, LOE/2001  
DUODÉCIMO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL
CALHETA	23,553,000,0	14,277,000,0	8,930,000,0	46,760,000,0	14,000,0	23,539,000,0	14,277,000,0	8,930,000,0	46,746,000,0
CÂMARA DE LOBOS	11,970,000,0	35,800,000,0	8,930,000,0	56,700,000,0	0,0	11,970,000,0	35,800,000,0	8,930,000,0	56,700,000,0
FUNCHAL	102,478,000,0	11,768,000,0	8,930,000,0	123,176,000,0	0,0	102,478,000,0	11,768,000,0	8,930,000,0	123,176,000,0
MACHICO	7,431,000,0	21,500,000,0	8,930,000,0	37,861,000,0	87,000,0	7,344,000,0	21,500,000,0	8,930,000,0	37,774,000,0
PONTA DO SOL	8,610,000,0	8,798,000,0	8,930,000,0	26,338,000,0	0,0	8,610,000,0	8,798,000,0	8,930,000,0	26,338,000,0
PORTO MONIZ	13,994,000,0	3,694,000,0	8,930,000,0	26,618,000,0	7,000,0	13,987,000,0	3,694,000,0	8,930,000,0	26,611,000,0
PORTO SANTO	12,676,000,0	0,0	8,930,000,0	21,606,000,0	0,0	12,676,000,0	0,0	8,930,000,0	21,606,000,0
RIBEIRA BRAVA	9,977,000,0	11,265,000,0	8,930,000,0	30,172,000,0	53,000,0	9,924,000,0	11,265,000,0	8,930,000,0	30,119,000,0
SANTA CRUZ	23,580,000,0	12,105,000,0	8,930,000,0	44,615,000,0	39,000,0	23,541,000,0	12,105,000,0	8,930,000,0	44,576,000,0
SANTANA	19,846,000,0	10,347,000,0	8,930,000,0	39,123,000,0	57,000,0	19,789,000,0	10,347,000,0	8,930,000,0	39,066,000,0
SÃO VICENTE	7,684,000,0	9,047,000,0	8,930,000,0	25,661,000,0	68,000,0	7,616,000,0	9,047,000,0	8,930,000,0	25,593,000,0
TOTAL	241,799,000,0	138,601,000,0	98,230,000,0	478,630,000,0	325,000,0	241,474,000,0	138,601,000,0	98,230,000,0	478,305,000,0

**Quadro anexo à Resolução n.º 1529/2001,  
de 8 de Novembro**

FUNDO GERALMUNICIPAL, FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL E VERBADAAL. C), N.º 1, DO ART. 12.º, LOE/2001  
DUODÉCIMO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001  
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL
CALHETA	11,705,000,0	9,518,000,0	5,953,000,0	27,176,000,0	212,000,0	11,493,000,0	9,518,000,0	5,953,000,0	26,964,000,0
CÂMARA DE LOBOS	4,069,000,0	23,866,000,0	5,953,000,0	33,888,000,0	0,0	4,069,000,0	23,866,000,0	5,953,000,0	33,888,000,0
FUNCHAL	48,505,000,0	7,845,000,0	5,953,000,0	62,303,000,0	0,0	48,505,000,0	7,845,000,0	5,953,000,0	62,303,000,0
MACHICO	1,655,000,0	14,333,000,0	5,953,000,0	21,941,000,0	1,325,000,0	330,000,0	14,333,000,0	5,953,000,0	20,616,000,0
PONTA DO SOL	5,740,000,0	5,865,000,0	5,953,000,0	17,558,000,0	0,0	5,740,000,0	5,865,000,0	5,953,000,0	17,558,000,0
PORTO MONIZ	7,473,000,0	2,463,000,0	5,953,000,0	15,889,000,0	100,000,0	7,373,000,0	2,463,000,0	5,953,000,0	15,789,000,0
PORTO SANTO	8,450,000,0	0,0	5,953,000,0	14,403,000,0	0,0	8,450,000,0	0,0	5,953,000,0	14,403,000,0
RIBEIRA BRAVA	6,061,000,0	7,510,000,0	5,953,000,0	19,524,000,0	796,000,0	5,265,000,0	7,510,000,0	5,953,000,0	18,728,000,0
SANTA CRUZ	13,541,000,0	8,070,000,0	5,953,000,0	27,564,000,0	598,000,0	12,943,000,0	8,070,000,0	5,953,000,0	26,966,000,0
SANTANA	10,511,000,0	6,898,000,0	5,953,000,0	23,362,000,0	863,000,0	9,648,000,0	6,898,000,0	5,953,000,0	22,499,000,0
SÃO VICENTE	2,283,000,0	6,031,000,0	5,953,000,0	14,267,000,0	1,034,000,0	1,249,000,0	6,031,000,0	5,953,000,0	13,233,000,0
TOTAL	119,993,000,0	92,399,000,0	65,483,000,0	277,875,000,0	4,928,000,0	115,065,000,0	92,399,000,0	65,483,000,0	272,947,000,0

**Resolução n.º 1531/2001**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 26.250.000\$00, relativa à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato-programa n.º 39/2001 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1532/2001**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º

1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.875.000\$00, relativa à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato-programa n.º 42/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1533/2001**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de



12.250.000\$00, relativas à 4.ª prestação (Novembro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2001/2002.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD  
(c.p.40/01).....7.875.000\$00  
Madeira Andebol SAD (c.p.41/01).....4.375.000\$00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1534/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativa à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato-programa n.º 44/01, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1535/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativa à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato-programa n.º 52/2001, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1536/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 95.242.554\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - JUNHO/2001	
Associação de Andebol da Madeira (c.p.20/01).....	1.926.000\$00
Associação de Atletismo da Madeira (c.p.21/01).....	1.426.470\$00
Associação de Badminton da Madeira (c.p.22/01).....	1.294.243\$00
Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.23/01).....	1.798.683\$00
Associação de Ginástica da Madeira (Outubro) (c.p.24/01).....	1.136.599\$00
Associação de Desportos da Madeira (Agosto) (c.p.15/01).....	1.528.064\$00
Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.26/01).....	250.000\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.27/01).....	3.628.459\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira (c.p.28/01).....	1.310.332\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.29/01).....	771.824\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.30/01).....	434.278\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (c.p.31/01).....	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.32/01).....	626.985\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.33/01).....	2.000.238\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.34/01).....	755.017\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.35/01).....	609.613\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.36/01).....	2.175.583\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.37/01).....	1.903.023\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (c.p.38/01).....	2.321.275\$00
Subtotal.....	26.346.686\$00
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL- FUTEBOL12.ª PREST. (Julho) - ÉPOCA2000/2001	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000).....	6.026.229\$00
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000).....	5.640.513\$00
2.ª Divisão B	
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000).....	6.075.000\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000).....	3.114.782\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000).....	2.860.002\$00
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000).....	2.187.500\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000).....	2.187.500\$00
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000).....	2.145.315\$00
Subtotal .....	30.236.841\$00

## 3 - CLUBES /MODALIDADES - (12.ª PREST.(Julho) - ÉPOCA 2000/2001

Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000)	
Basquetebol feminino .....	2.083.337\$00
Basquetebol masculino .....	541.674\$00
Club Sports Madeira (c.p.131/2000)	
Voleibol feminino.....	1.940.479\$00
Andebol feminino .....	2.083.337\$00
Badminton Misto .....	312.500\$00
Club Sport Marítimo (c.p.116/2000)	
Voleibol masculino.....	1.909.725\$00
Andebol Masc. Jun. (7.ª à 12.ª Prest.) (c.p.208/01).....	2.500.000\$00
Andebol masculino .....	833.337\$00
Atletismo masculino .....	391.674\$00
Atletismo feminino .....	258.337\$00
Hóquei Patins masculino .....	809.525\$00
Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	
Hóquei Patins masculino .....	1.166.674\$00
Hóquei Patins feminino .....	583.337\$00
Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000)	
Atletismo feminino .....	797.621\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000)	
Voleibol masculino.....	1.833.337\$00
Basquetebol feminino.....	2.011.905\$00
Basquetebol masculino .....	1.241.068\$00
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	625.000\$00
Ténis masculino.....	219.045\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	625.000\$00
Hóquei Patins masculino .....	208.337\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	335.424\$00
Ténis de Mesa masculino.....	250.000\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)	
Voleibol masculino.....	1.972.338\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	651.784\$00
Ténis de Mesa masculino.....	533.926\$00
Atletismo masculino .....	761.905\$00
Atletismo feminino .....	138.100\$00
Andebol masculino .....	833.337\$00
Badminton misto.....	437.500\$00
Hóquei Patins masculino .....	750.000\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000)	
Voleibol feminino.....	2.083.337\$00
Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000)	
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	250.000\$00
Clube Futebol União (c.p.138/2000)	
Basquetebol feminino .....	1.486.712\$00
Basquetebol masculino .....	654.763\$00
Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	553.574\$00
Ténis de Mesa masculino.....	151.188\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000)	
Ténis masculino.....	235.716\$00
União Desportiva de Santana (c.p.133/2000)	
Badminton misto.....	437.500\$00
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000)	
Andebol masculino .....	416.674\$00
Subtotal .....	38.659.027\$00
TOTAL.....	95.242.554\$00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1537/2001**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 56.277.446\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

## TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - NOVEMBRO/2000

Associação de Futebol da Madeira .....	16.498.818\$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....	11.612.984\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	8.159.732\$00
Associação de Patinagem da Madeira .....	4.599.008\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	4.334.616\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....	3.333.828\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....	3.056.984\$00
Associação de Badminton da Madeira .....	1.075.242\$00
Associação de Desportos da Madeira .....	781.848.\$00
Associação de Motociclismo da Madeira.....	777.400\$00
Associação de Karaté da R. A. Madeira.....	507.518\$00
Associação de Ténis da Madeira.....	417.956\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	233.886\$00
Club Sports Madeira.....	328.394\$00
Associação Académica da Universidade da Madeira.....	210.832\$00
Clube Futebol União .....	149.270\$00
Clube de Montanha do Funchal .....	89.562\$00
Ludi Gim Aventura Clube.....	59.708\$00
Aero Clube da Madeira.....	49.860\$00
TOTAL.....	56.277.446\$00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1538/2001**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo resolve atribuir subvenções aos Clubes e Associações, para apoio de diversos projectos de desenvolvimento.

A verba abaixo mencionada, no montante de 14.952.053\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

## PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO

Associação Hípica da Madeira	
- Projectos de Desenvolvimento do Hipismo/2000 (C.P.139/00).....	2.400.000\$00
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.19/01)	
- Apetrechamento desportivo	
- Ano 2001.....	2.988.000\$00
- Ano 2002.....	9.564.053\$00
Total .....	14.952.053\$00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1539/2001**

Considerando que a associação denominada “Casa da Madeira de Lisboa” é uma pessoa colectiva que tem por objecto, entre outros, a constituição de um espaço onde se debatem os problemas da Região, bem como dos madeirenses residentes no Continente;

Considerando que a “Casa da Madeira de Lisboa” é um elo de ligação imprescindível entre o Continente e a Região Autónoma, a quem compete informar as entidades oficiais do Continente sobre os problemas vitais desta Região;

Considerando que a “Casa da Madeira de Lisboa”, tem promovido, de forma exemplar, e ao longo dos anos o estreitamento das relações e o convívio entre os Madeirenses;

Considerando assim, que a “Casa da Madeira de Lisboa” ao longo da sua existência, tem prestado inúmeros serviços a esta Região;

Considerando, por outro lado, que as actuais instalações da “Casa da Madeira” se encontram em avançado estado de degradação, sendo urgente a obtenção de um espaço onde possam funcionar as suas instalações com um mínimo de dignidade, atendendo aos altos serviços prestados à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, face à actividade desenvolvida pela “Casa da Madeira de Lisboa”, existe manifesto interesse público na criação de condições condignas para o seu bom funcionamento.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

Um - Autorizar a que se proceda a uma oferta pública de arrendamento destinado à instalação de serviços públicos;

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1540/2001**

Considerando que, no seguimento de oferta pública de compra e venda, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 1462/2001, foi apresentada uma única proposta;

Considerando que essa mesma proposta, apresentada pelo Sr. Sérgio Tito Silva, preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

Considerando que, de acordo com o relatório de avaliação elaborado por peritos independentes, o valor de venda pretendido não excede os parâmetros dessa mesma avaliação.

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

Um - Autorizar a compra e venda da fracção “C-2.º” do prédio urbano sito à Rua Dr. João Abel de Freitas n.º 27, freguesia e município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 4608.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o número 01979/950206.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1541/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

1 - Autorizar o pagamento à ACIM - Associação Comercial e Industrial de Machico, da comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, de acordo com o estabelecido no Contrato - Programa, celebrado em 13 de Novembro de 2000, entre a Região Autónoma da Madeira, através da ex-Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e a referida Associação, nos termos do Art.º 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

2 - O montante mencionado tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 04.02.01 A - Associação Comercial e Industrial de Machico - Instituições Particulares.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1542/2001**

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 647/98, publicada no *Jornal Oficial* da RAM, 1.ª Série, n.º 30, de 3 de Junho, foi adoptado na Região Autónoma da Madeira o Plano nacional de transição da Administração Pública Financeira para o Euro, aprovado pelo Despacho n.º 10.590/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 6 de Novembro;

Considerando a recomendação constante do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2000, de 16 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série-B, de 7 de Novembro, que aprova as orientações nacionais para a introdução física do Euro em Portugal;

Considerando que, por outro lado, o n.º 2 da mencionada Resolução refere a obrigatoriedade de apresentação de um plano de transição para o Euro por parte de todos os organismos da Administração Pública;

Considerando ainda que pelo Despacho n.º 9501/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 7 de Maio, foi aprovado o Plano final de transição da Administração Pública Financeira para o Euro;

Importa, pois, proceder à adopção a nível regional do Plano final de transição da Administração Pública Financeira para o Euro;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

1 - Adoptar o Plano nacional final de transição da Administração Pública Financeira para o Euro.

2 - A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1543/2001**

Considerando que o desenvolvimento equilibrado da Região Autónoma da Madeira em termos de desenvolvimento económico pressupõe a existência de uma cooperação estreita entre os diversos agentes económicos e as diversas entidades públicas;

Considerando o objectivo de definir o processo de cooperação técnica, e de apoio ao comércio tradicional entre

o Governo Regional e a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, adiante designada por ACS RAM, assim como o elenco dos direitos e deveres das partes.

Considerando a necessidade de assegurar a participação da Região Autónoma da Madeira, no apoio ao comércio tradicional, promovendo junto dos consumidores a realização de um evento denominado ExpoSaldos, com o objectivo de escoar o excesso de stocks, bem como, a realização de campanhas de publicidade de sensibilização e informação de modo a permitir a revitalização do aparelho comercial tradicional.

Considerando que esta é uma preocupação simultânea do Governo Regional e da ACS RAM;

Assim, e pela importância que estes sectores têm no tecido empresarial desta Região Autónoma, torna-se imperioso a realização do referido contrato-programa;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

- 1 - Realizar um contrato-programa com a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a definição das formas de colaboração relativas à comparticipação financeira da Vice-Presidência, tendo por objectivo a revitalização do aparelho comercial tradicional.
- 2 - Para a prossecução do objectivo estabelecido neste contrato-programa, é concedido à Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, uma comparticipação financeira até ao montante de 64.844,72 Euros (de 13.000.000\$00), de acordo com o seguinte cronograma financeiro:
 

Em 2001.....	14.963,94 Euros (3.000.000\$00);
Em 2002.....	24.939,89 Euros (5.000.000\$00);
Em 2003.....	24.939,89 Euros (5.000.000\$00).
- 3 - O presente contrato-programa terá a duração de vinte e sete meses, com início com a outorga do mesmo, que será no mês de Outubro do corrente ano e termino no mês de Dezembro de 2003.
- 4 - Aprovar a minuta do respectivo contrato-programa a realizar com a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, e mandar o Vice-Presidente para, em representação da Região Autónoma da Madeira, celebrar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 5 - O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia no orçamento - Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01 - Código de Classificação Económica 04.02.01 Alínea C - Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1544/2001**

Considerando que a “Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz” tem desempenhado um papel preponderante na protecção de vidas e bens naquele concelho da Região, actividade essa reconhecida por declaração de utilidade pública;

Considerando que importa dotar esta Associação de instalações físicas que permitam uma melhor prevenção e rentabilização de equipamentos e que proporcionem condições condignas de trabalho para os que nela desenvolvem a sua actividade, em prol da satisfação das necessidades públicas e da protecção das populações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, ao abrigo do disposto no art.º 22 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril e no art.º 11 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2001/M, de 19 de Junho e da Resolução n.º 423/2000 de 23 de Março, resolveu:

- 1 - Celebrar contrato-programa com a “Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz” tendo em vista a execução das obras de construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz.
- 2 - Conceder à “Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz” uma comparticipação financeira no montante de 498.797,90 Euros, 100.000.000\$00, durante o ano de 2001, para a prossecução do projecto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta de contrato-programa que faz parte da presente Resolução, cuja minuta é arquivada na Secretaria-Geral da Presidência para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2001.
- 5 - As despesas do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.03.01 Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1545/2001**

Considerando que a “Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava” tem desempenhado um papel preponderante na protecção de vidas e bens naquele concelho da Região, actividade essa reconhecida por declaração de utilidade pública;

Considerando que importa dotar esta Associação de instalações físicas que permitam uma melhor prevenção e rentabilização de equipamentos e que proporcionem condições condignas de trabalho para os que nela desenvolvem a sua actividade, em prol da satisfação das necessidades públicas e da protecção das populações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, ao abrigo do disposto no art.º 22 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril e no art.º 11 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2001/M, de 19 de Junho e da Resolução n.º 423/2000 de 23 de Março, resolveu:

- 1 - Celebrar contrato-programa com a “Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava” tendo em vista a execução das obras de construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava.
- 2 - Conceder à “Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava” uma comparticipação financeira no montante de 498.797,90 Euros, 100.000.000\$00, durante o ano de 2001, para a prossecução do projecto previsto no número anterior.

- 3 - Aprovar a minuta de contrato-programa que faz parte da presente Resolução, cuja minuta é arquivada na Secretaria-Geral da Presidência para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2001.
- 5 - As despesas do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.03.01 Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1546/2001**

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando, nos termos do art.º 19, do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 e Junho, que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, por depósito na conta n.º 9, na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 910.000.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 2 - Autorizar a antecipação do duodécimo de Dezembro da correspondente dotação orçamental.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1547/2001**

Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava é a única Corporação de Bombeiros existente naquele concelho.

Considerando que esta Associação tem por abrangência uma vasta área que compreende as freguesias da Ribeira Brava, Campanário, Serra d'Água, Tabua, Ponta do Sol, Canhas e Madalena do Mar, com características orográficas específicas muito diversas.

Considerando o desenvolvimento sócio-económico e o crescimento da população residente e circulante dos concelhos da Ribeira Brava e Ponta do Sol, mercê dos novos acessos e crescimento da rede viária.

Considerando a importância de que se reveste o associativismo e voluntariado, e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito da Protecção Civil.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, ao abrigo do disposto no art.º 22 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril e no art.º 11 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2001/M, de 19 de Junho e da Resolução n.º 423/2000 de 23 de Março, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava tendo em vista a aquisição de ferramentas auxiliares de desencarceramento.
- 2 - Para a prossecução do objectivo estabelecido no número anterior, conceder à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava, uma participação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de 13.966,34 Euros, 2.800.000\$00, que será atribuída mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição do equipamento.
- 3 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa tem início na data da sua assinatura e termo na data de aquisição e entrega definitiva do objecto do contrato.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa
- 5 - Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo, outorgar o contrato e publicitá-lo.
- 6 - As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa estão inscritas no Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira através da Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.03. I, rubrica da classificação económica 04.02.00. A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1548/2001**

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, foi a orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira (IDRAM) alterada;

Considerando que nos termos do artigo 3.º, do citado diploma, os Vogais do Conselho Directivo do IDRAM, passam a ser equiparados para todos os efeitos legais a Sub-Directores Regionais.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Equiparar, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, para todos os efeitos legais, os Vogais do Conselho Directivo do IDRAM, respectivamente:
  - Dr. Carlos Norberto Catanho José
  - Dra. Maria Teresa Camacho Brazão; a Sub-Directores Regionais.
- 2 - A equiparação prevista no número anterior produz efeitos a partir de 13 de Outubro de 2001.
- 3 - Em tudo o mais mantém-se em vigor a Resolução n.º 1796/2000, de 16 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1549/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

1 - Autorizar o pagamento à ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, da comparticipação financeira no montante de 13.500.000\$00, de acordo com o estabelecido no Contrato-Programa, celebrado em 27 de Julho de 2000, entre a Região Autónoma da Madeira, através da ex-Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e a referida Associação, nos termos do Art.º 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

2 - O montante mencionado tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 04.02.01 B ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo - Instituições Particulares.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1550/2001**

Considerando que a ACRAM - Associação Cultural e Recreativa Africana na Madeira pretende levar a efeito actividades de natureza cultural relacionadas com o Dia de Angola.

Considerando que é competência do Centro das Comunidades Madeirenses a prestação de apoio requisitado por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras ligadas ao fenómeno da (e)/(i) migração, conforme o previsto no art.º 5.º n.º 1 alínea c) do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Atribuir um subsídio no montante de 1.436.680\$00 7.166,13 Euros à ACRAM - Associação Cultural e Recreativa Africana na Madeira enquanto entidade promotora das comemorações do Dia de Angola, ao abrigo do art.º 21.º n.ºs 2 a 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato-programa e mandar o Secretário Regional dos Recursos Humanos, em representação da Região, para outorgar no mesmo.

A presente despesa tem cabimento no Departamento 04, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Classificação Económica 05.01.02 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1551/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio às Associações de Estudantes e nos termos do art.º 16.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes do Conservatório - Escola Profissional das Artes, um subsídio financeiro no montante de 500.000\$00, com vista à execução do plano de actividades para o ano lectivo 2001/2002.

2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1552/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação "Tuna D'Elas", um reforço do subsídio financeiro no montante de 100.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1553/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir ao Movimento "Jovens Cristãos da Madeira" o montante de 400.000\$00, de subsídio financeiro com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1554/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "execução do mapa final de trabalhos a mais e a menos da empreitada de Construção da Escola Básica do primeiro, segundo e terceiro Ciclos de São Gonçalo - Funchal", de que é adjudicatária a sociedade "Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1555/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de “construção do Sistema Elevatório das Águas Residuais na Zona Baixa da Vila de Ponta do Sol”, - de que é adjudicatária a sociedade “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1556/2001**

Considerando o importante contributo do sector das pescas para o aproveitamento dos recursos endógenos da Região, bem como uma maior diversificação e integração da base produtiva e melhor equilíbrio sócio-económico de algumas localidades piscatórias;

Considerando que é do interesse do Governo Regional em apoiar as empresas que operam neste segmento produtivo, pois estão sujeitas a factores de ordem natural e sazonal que afectam negativamente os seus resultados;

Considerando que o senhor Fernando Alves Nunes, pretende adquirir a embarcação de pesca em madeira denominada “Pico Salão”, registada na Capitania do Porto do Funchal sob o número FN-1656 C e cuja actividade principal é a pesca de tunídeos, podendo capturar outras espécies de pescado, fora da respectiva safra;

Considerando que nela pretende efectuar alguns investimentos de reparação e manutenção, bem como construir uma canoa em madeira, proporcionando, assim, melhores condições de operacionalidade e segurança, que se traduzirão em melhor qualidade das capturas e em maior rentabilidade da embarcação “Pico Salão” FN-1656 C;

Considerando que o proprietário, o armador José Benjamim Alves, construiu aquela embarcação com o apoio do programa comunitário PEŞCARAM, tendo usufruído do aval da Região para garantir o financiamento da parcela de capitais próprios necessários para realizar o projecto de investimento, conforme Resolução n.º 1456/96 de 9 de Outubro, além das bonificações previstas no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/83/M, de 25 de Julho, alterado pelo artigo 5.º, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/87/M, de 25 de Março;

Considerando que por motivos vários, entre os quais a sazonalidade característica da actividade da pesca de tunídeos e a avançada idade do armador, condicionaram a plena utilização da capacidade produtiva da embarcação “Pico Salão” FN-1656 C, pelo que o empréstimo avalizado foi consolidado e reestruturado, nos termos da Resolução n.º 451/2000 de 30 de Março e Resolução n.º 2052/2000 de 28 de Dezembro;

Considerando que da transferência de titularidade de propriedade da embarcação para o senhor Fernando Alves Nunes, mestre com larga experiência e dinamismo, resultará a regularização das dívidas do armador José Benjamim Alves, nomeadamente as avalizadas pela Região;

Considerando que o senhor Fernando Alves Nunes não dispõe de meios financeiros suficientes, pelo que recorreu ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., que lhe exigiu o aval da Região, pelo montante dos fundos mutuados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região ao senhor Fernando Alves Nunes, para garantir uma operação de crédito no montante de 104.747,56 € (21.000.000\$00), a contrair junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., sob a forma de contrato de empréstimo titulado por uma livrança de caução em branco subscrita pelo mutuário e respectivo cônjuge, com a finalidade de adquirir ao armador José Benjamim Alves a embarcação “Pico Salão” FN-1656 C, pelo valor do saldo em dívida avalizado pela Região através da Resolução n.º 451/2000 de 30 de Março e da Resolução n.º 2052/2000 de 28 de Dezembro, 84.596, 12 € (16.960.000\$00), sendo o valor remanescente, 20.151,44 € (4.040.000\$00), a efectuar a trabalhos de reparação/manutenção da embarcação.
- 2 - Revogar a Resolução n.º 451/2000 de 30 de Março e a Resolução n.º 2052/2000 de 28 de Dezembro;
- 3 - Manter as bonificações que o armador José Benjamim Alves beneficia, no âmbito do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/83/M, de 25 de Julho, alterado pelo artigo 5.º, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/87/M, de 25 de Março, conforme plano e até ao limite máximo estipulado no n.º 2 da Resolução n.º 1456/96 de 9 de Outubro.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1557/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e oito, necessária à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço V - Acesso Norte”, em que são interessados Agostinho Joaquim Figueira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada	€ 14.43 . . . . .	2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada	€ 31.28 . . . . .	6 272\$00;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada	€ 76.93 . . . . .	15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada	€ 109.18 . . . . .	21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada	€ 141.91 . . . . .	28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada	€ 206.38 . . . . .	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>		<u>Semestral</u>	
Uma Série . . . . .	€ 23.39	4 689\$00	€ 12.02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	€ 45.04	9 030\$00	€ 22.52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	€ 54.99	11 025\$00	€ 27.50	5 513\$00
Completa . . . . .	€ 64.42	12 915\$00	€ 32.47	6 510\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: € 4.56 - 915\$00 (IVA incluído)